INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Cristiano França Teixeira Guimarães, 80, - Bairro Cinco, Contagem/MG, CEP 32010-130

TERMO ADITIVO

Processo nº 2330.01.0002110/2020-13

Termo Aditivo: 044/2020
Contrato no SGI: 006/2020
Contrato no Portal de Compras: 9249052
Processo de compras nº: 2331032 00015/2020
Interessado: Gerência de Logística e Aquisição - GLA

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°006/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS – IPEM/MG E A EMPRESA PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A.

O **INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS – IPEM/MG**, CNPJ: 17.322.264/0001-64, com sede na Rua Cristiano França Teixeira Guimarães, nº 80, Bairro CINCO, Contagem/MG, telefone para contato (31)3399-7100, neste ato representado por sua Diretora Geral, Sra. Melissa Barcellos Martinelle, Carteira de Identidade [redacted], Masp: 1.490.339-7, designada pelo Exmo. Sr. Governador do Estado de Minas Gerais, conforme ato publicado no Diário do Executivo, em 21 de julho de 2020, bem como delegação de competência em nome do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO, através da Portaria nº. 294, de 10 de setembro de 2020, publicadas no D.O.U., em 14 de setembro de 2020 empresa **PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A**, endereço de correio eletrônico: glaucius@br-petrobras.com.br, inscrita no CNPJ sob o nº 34.274.233/0025-71, com sede na Rodovia Fernão Dias, S/N, KM 427,5, Centro, Betim/MG, CEP:32.678-460, neste ato representado por Glaucius de Lucca Braga, portador da Carteira de Identidade RG [redacted] resolvem firmar o presente **Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 006/2020**, de fornecimento de combustível (gasolina comum, álcool comum hidratado e óleo diesel subtipo S-10) e da manutenção dos equipamentos e o tratamento de resíduos nos pontos de abastecimento que compõem a rede de abastecimento do Governo do Estado de Minas Gerais, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 43/2020, Processo de Compras Nº 2331032/00015/2020, que será regido pela Lei Federal 10.520/2002, e subsidiariamente pela nº 8.666/1993, com suas alterações posteriores, aplicando-se ainda, no que couber, as demais normas específicas aplicáveis ao objeto, ainda que não citadas expressamente, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o reequilíbrio econômico-financeiro dos itens 01-álcool, 02- gasolina e 03-óleo diesel, do Contrato supracitado, decorrente da Ata de Registro de Preços n°71/2020, Planejamento nº 43/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

Após o procedimento de reequilíbrio econômico-financeiro, os itens 1, 2 e 3, da Ata de Registro de Preços 71/2020, passam a contar com os valores unitários conforme tabela abaixo, sendo acrescido ao valor inicial do contrato a quantia de R$ 12.793,80 (Doze mil, setecentos e noventa e três reais e oitenta centavos), perfazendo o valor global do contrato de R$ 427.720,50 (quatrocentos e vinte e sete mil, setecentos e vinte reais e cinquenta centavos).

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID. DE AQUISIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
1	ÁLCOOL COMBUSTÍVEL AUTOMOTIVO - TIPO: HIDRATADO	5.000	Litros	R$ 2,3934
2	GASOLINA AUTOMOTIVA - TIPO: COMUM	85.000	Litros	R$ 3,0610
3	ÓLEO DIESEL COMBUSTÍVEL AUTOMOTIVO - TIPO: S10	27.000	Litros	R$ 2,8703

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pela prestação dos serviços ora contratados, a CONTRATADA será paga à conta de recursos do orçamento da CONTRATANTE consignados na Dotação Orçamentária abaixo descrita e suas eventuais suplementações, para o exercício de ***2020*** e por sua correspondente, para exercícios subsequentes, desde que compatíveis com o Projeto de Lei do Plano Plurianual e com o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias:

2331.04.122.705.2500.0001.339030.26.0.73.1
2331.23.125.063.4127.0001.339030.26.0.73.1
2331.23.665.063.4126.0001.339030.26.0.73.1

Os recursos consignados na dotação orçamentária supramencionada serão objeto de empenho prévio bem como suas eventuais suplementações.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação do extrato do presente instrumento, no órgão oficial de imprensa de Minas Gerais, correrá às expensas da CONTRATANTE, nos termos da Lei Federal 8.666/93 de 21/06/1993.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas e condições firmadas no contrato original que não foram alteradas no presente instrumento ficam ratificadas, permanecendo válidas para todos os efeitos legais.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Contagem, Novembro de 2020.

Melissa Barcellos Martinelle
Diretora Geral
INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS - IPEM/MG

Glaucius de Lucca Braga
Representante Legal
PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A

Documento assinado eletronicamente por **GLAUCIUS DE LUCCA BRAGA**, **Usuário Externo**, em 26/11/2020, às 11:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Melissa Barcellos Martinelle**, **Diretor(a) Geral**, em 27/11/2020, às 10:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **22304495** e o código CRC **9830C52D**.

Referência: Processo nº 2330.01.0002110/2020-13 SEI nº 22304495